



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.314 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o valor da VRM (Valor de Referência do Município) para vigorar no ano de 2026 e dá outras providências”.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 64 e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39/2002; e,

- **Considerando**, o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 07/2000;

- **Considerando**, o art. 1º da Lei Complementar nº 39/2002, que dispõe: “A VRM (Valor de Referência Municipal) será corrigida, anualmente, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, pelo INPC-IBGE”;

- **Considerando**, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses obteve o índice de 3,90% de janeiro a dezembro de 2025, conforme índice publicado pelo IBGE, em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da VRM (Valor de Referência do Município) para o exercício de 2026, será de **R\$ 62,08 (sessenta e dois reais e oito centavos)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 9.858, de 10 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução deste Decreto couberem, que o cumpra e o faça cumprir, na forma da lei.

Monte Sião, em 09 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da	Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG	
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal	
Nº <u>10.314</u>	
Em: <u>09</u> / <u>01</u> / <u>2026</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Diretor Administrativo	